

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia 712

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **RECONHECER A REVOGAÇÃO, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 108/93**, dos Decretos Administrativo nºs 299 e 300, ambos de 16 de setembro de 1993; e 297, de 15 de setembro de 1993. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 dias do mês de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**

Presidente